

Terra Viva

Terra é pra produzir e preservar.

O QUE O PROJETO PROPÕE

Institui a Política Estadual de Conservação do Solo Agrícola e de Recuperação de Pastagens Degradadas — Programa Terra Viva — e altera as Leis nº 11.405/1994 e nº 11.744/1995.

Arts. 1º a 4º O que a lei cria

A conservação do solo volta a ser política pública estadual, dentro da política agrícola que já existe. Define pastagem degradada por metodologia de sensoriamento remoto usada nacionalmente e fixa a sub-bacia hidrográfica como unidade de planejamento.

Art. 5º O plano de manejo

É a porta de entrada. Modelo simplificado até quatro módulos fiscais, aproveitando o Cadastro Ambiental Rural e o projeto técnico do crédito rural — é vedado exigir documento que repita informação já entregue ao Estado. Assistência técnica gratuita para o agricultor familiar.

Art. 7º O que o produtor ganha

Prioridade no Funderur, na assistência técnica e extensão rural, nos programas de mudas, sementes e corretivos, nos programas de aquisição de alimentos e no apoio mecanizado que o Estado executa com os municípios.

Arts. 8º e 9º Crédito e selo

Autoriza condições diferenciadas no Funderur, com carência compatível com o ciclo de formação da pastagem, e cria o Selo Terra Viva, de concessão gratuita.

Art. 10 O que fica público

Hectares recuperados por município e por ano, número de planos em execução e valor aplicado pelo fundo.

TRECHOS CITADOS LITERALMENTE DA MINUTA

Art. 3º, II

"[É diretriz do Programa] a recuperação da área já aberta como caminho preferencial de aumento da produção, em detrimento da abertura de área nova."

Art. 5º, § 4º

"A adesão ao Programa é voluntária e sua ausência não gera penalidade."

O QUE ESTE PROJETO DELIBERADAMENTE NÃO FAZ

- Não cria fundo, órgão, cargo nem estrutura administrativa — iniciativa privativa do governador.
- Não cria nova obrigação sancionada para o produtor.
- Não promete asfalto em estrada vicinal, que é competência do município.
- Não promete isenção de ICMS de mandato inteiro: a reforma tributária extingue o imposto até 2033.

ESTÁGIO DO TEXTO

Minuta redigida e em revisão jurídica antes do protocolo. Publicamos aqui o que o texto faz, artigo por artigo, e os trechos que mais importam, citados literalmente. O articulado completo será divulgado quando a revisão técnica estiver concluída.